



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 07 OUT. 2015 <i>Carlos Alberto Martins Manvailer</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 995/15

AUTOR : Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**

*"Indica necessidade do Governo do Estado
assumir a Unidade Mista de Saúde do
município de Costa Marques."*

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde a necessidade de se assumir a Unidade Mista de Saúde do município de Costa Marques.

JUSTIFICATIVA

Como Vossas Excelências podem muito bem anuir e é do conhecimento de todos no município de Costa Marques as dificuldades em especial na manutenção da Unidade Mista de Saúde devida a insuficiência de recursos financeiros, humano e estrutural que deixa a população sem atendimento. Através desta indicação estamos solicitando a interveniência do Poder Executivo Estadual para que se possa definitivamente resolver a questão que inclusive o Ministério Público do Estado de Rondônia, por meio da Promotoria de Justiça de Costa Marques, teve deferido pelo Juízo da Comarca liminar que determina ao Estado, no prazo de 30 dias, designar e lotar na unidade Mista de Saúde, no mínimo, três médicos para atendimento regular e plantação, assim como manter a designação e lotação do médico Valdeir Rodegheri, por tempo indeterminado, para somar aos médicos a serem nomeados.

O Ministério Público constatou que a ausência de médicos no município de Costa Marques, especificamente na Unidade Mista de Saúde, fez aumentar a demanda no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Um dos papéis atribuído ao deputado é justamente o de atuar como fiscalizador e mediador entre o Poder Executivo e municípios.

Plenário das Deliberações, 30 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 16/10/2015

D.P/ALE - 1197/2015

Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**

Presidente - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

